



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Municipal N.º 943, de 14 de Janeiro de 1997

## LEI MUNICIPAL N.º 943, DE 14 DE JANEIRO DE 1997.

“Dispõe sobre Crédito Especial”

**APARECIDO BENEDITO FRANCO**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

**Artigo 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco milhões de reais), destinados a cobrir as despesas do exercício de 1997 conforme codificações orçamentárias na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Artigo 2º.** - As despesas orçamentárias criadas por esta Lei decorrem da ausência de orçamento anual e são realizadas conforme parágrafo 8º do artigo 166 da Constituição Federal.

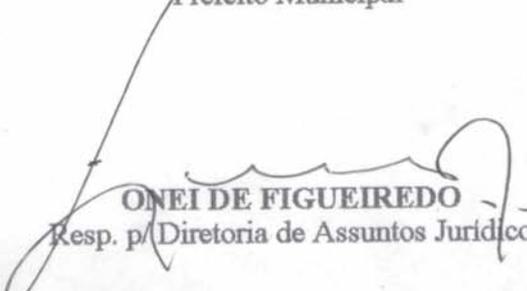
**Artigo 3º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as verbas até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total deste crédito Especial, para cada dotação que no transcorrer do exercício tornar-se insuficientes.

**Artigo 4º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor estipulado no artigo 1º.

**Artigo 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 14 de janeiro de 1997-  
32º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**APARECIDO BENEDITO FRANCO**  
Prefeito Municipal

  
**ONÉI DE FIGUEIREDO**  
Resp. p/ Diretoria de Assuntos Jurídico



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02 , da Lei Municipal nº 943, de 14 de janeiro de 1997.

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa, na forma da Lei.

  
**DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ**  
Diretor da Administração

Pjlei. 001/97 - PM  
Processo nº 36/97 - PM.